



CERTIFICADO
Certifico que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhumas - GO un
via deste documento.

29.06.2023
Fernando Valin
Secretaria Municipal de Gestão
Município de Inhumas

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INHUMAS
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES UNIFICADAS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Regulamenta a aplicação da prova de conhecimentos e de informática básica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Inhumas – Estado de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Inhumas - Goiás - CMDCA, denominado simplesmente Conselho de Direitos, por intermédio de sua Comissão Eleitoral, reunida extraordinariamente e por meio virtual às 16h do dia 28/05/2023.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei Municipal nº. 3.386/2023, TORNA PÚBLICO as disposições sobre a prova de aferição de conhecimentos que será aplicada no dia 05 de agosto de 2023, relativas ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Inhumas - Goiás para o período compreendido entre 10/01/2024 a 09/01/2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. - A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relativamente à língua portuguesa, versará sobre o constante do Anexo I.

I - A prova de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/90 e a Língua Portuguesa, constará de 32 (trinta e duas) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,3125 pontos, no total de 10,0 (dez) pontos;

II - O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova de conhecimentos.

III - A prova de conhecimentos será realizada no dia 05/08/2023, das 08h00 às 12h00, na Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Inhumas, situada na Av. Araguaia, N. 400 – Vila Lucimar – Inhumas/GO

IV - Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Eleitoral publicará as alterações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

V - É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital do Processo de Escolar for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas;

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade;

VII - No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco a doutrina sobre a matéria;

VIII - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas;

IX - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;

X - Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura;

XI - Serão aprovados na prova de conhecimentos aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

2. - A prova de informática básica consistirá em digitação de cópia fiel de um texto livremente escolhido pela Comissão Eleitoral, impresso em microcomputador, com o máximo de 33 (trinta e três) linhas, preferencialmente sobre assunto ligo à área de atuação do Conselho Tutelar, levando-se em conta, na apreciação da prova, a correção, a fidelidade ao texto, a disposição gráfica e o tempo gasto, que não poderá exceder a 30(trinta) minutos. O editor de texto utilizado será o Word.

I - A prova de informática básica será realizada também no dia 05/08/2023, entre 14h00 e 17h00, no mesmo local, sendo que cada um terá no máximo 30 (trinta) minutos para a digitação do texto, conforme consta do inciso III anterior;

II - Em princípio, a nota 10,0(dez) será atribuída à transcrição sem erros, em que o(a) candidato(a) tenha produzido, no mínimo, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme tabela a seguir:

TL (toques líquidos) – mínimo de	Nota máxima
130	10,00
124	9,00
118	8,00
112	7,00
106	6,00
100	5,00
Menor que 100	Zero

III - Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = (TB - ERROS) / TEMPO$$

Onde:

TL = toques líquidos por minuto

TB = toques brutos

ERROS = erros cometidos

TEMPO = tempo utilizado em minutos

IV - Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, sinais e mudanças de parágrafo.

V - Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 01 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a - inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

29/06/2023
Fernanda Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão
Município de Inhumas - GO

- b - falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
- c - falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d - tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não exista.

VI - Antes de iniciada a prova, cada grupo de candidatos terá 5 (cinco) minutos para experimentar e recusar, fundamentadamente, se for o caso, as máquinas ou terminais que lhes forem indicados, caso em que a decisão quanto ao deferimento da recusa competirá à comissão eleitoral, de imediato;

VII - O candidato que não finalizar a digitação de todo o texto, ao final dos 30 (trinta) minutos, será considerado reprovado por não concluir a prova.

3. - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta Resolução, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

I - Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5. - O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova de conhecimento e a divulgação das notas, recursos e lista definitiva dos candidatos aprovados obedecerá ao disposto nos itens 7.13 a 7.16 do Edital nº 001/2023 (até 15.08.2023)

6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo plenário do Conselho de Direitos, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.386/2023.

Dê-se a devida publicidade, na forma prevista neste Edital.

Inhumas – Goiás, 29 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PESSONI
Data: 29/06/2023 13:42:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bárbara Cristina dos Santos Pessoni
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN GUEDES FERREIRA
Data: 29/06/2023 13:55:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Yan Guedes Ferreira
Presidente CMDCA

29, 06, 2023
Fernanda Nepo Valin
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 68728

Anexo I – Português

1. Pontuação: ponto final, interrogação, exclamação, travessão, vírgula, ponto e vírgula;
2. Acentuação gráfica (palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas);
3. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
4. Ortografia;
5. Emprego das classes das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, numeral, advérbio e preposição (reconhecimento e emprego no texto);
6. Concordância nominal e verbal;
7. Categorias de gênero, número e grau dos nomes;
8. Categorias de número, pessoa e tempo dos verbos;
9. Conjugação dos verbos e emprego dos tempos verbais;
10. Pronomes de tratamento;
11. Interpretação de texto.